



PROJETO DE LEI PL./0361.1/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, com sede no Município de Balneário Barra do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

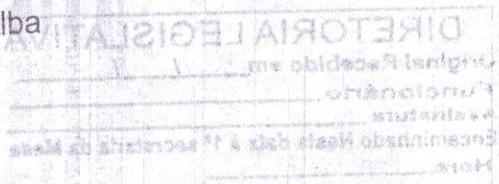
Deputado Fernando Krelling

Lido no expediente
<u>126º</u> Sessão de <u>13/12/22</u>
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 13 / 12 / 2022

Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....
<b>BALNEÁRIO BARRA DO SUL</b>	<b>LEIS</b>
.....	.....
Atlântico Futebol Clube – AFC	
.....	.....

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Atlântico Futebol Clube – AFC, de Balneário Barra do Sul, tem por finalidades: (I) desenvolver e estimular práticas esportivas, em todas as suas modalidades, em particular, o futebol; (II) incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais; e (III) constituir, ministrar e partilhar cursos de formação educativa profissional para atletas de qualquer modalidade, mediante convênio com entidade pública ou privada, entre outras.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Fernando Krelling



## DISTRIBUIÇÃO

Faça-se a remessa do Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, ao(à) Sr(a). Dep. Milton Hobus, Presidente desta Comissão, por tê-lo AVOCADO, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019), para fins de relatoria, observando o cumprimento do prazo regimental para apresentação de relatório.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2022



Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0361.1/2022

**“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube (AFC), de Balneário Barra do Sul.**

**Procedência:** Deputado Fernando Krelling

**Relator:** Deputado Milton Hobus

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de autoria parlamentar, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Atlântico Futebol Clube, sediado no município de Balneário Barra do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2022, e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

A justificação menciona que a entidade se dedica a desenvolver e estimular a prática esportiva em todas as modalidades, principalmente no futebol, além de incentivar atividades de caráter desportivo, social, cultural, recreativas, cívicas e assistenciais.

É o relatório.

### II – VOTO

Da análise do Projeto de Lei sob os preceitos do art. 72, c/c o art. 144, I, do Regimento Interno deste Poder, inicialmente, no que concerne à constitucionalidade, constato que foi atendido o disposto na Constituição Estadual.



Além disso, sob os pressupostos de constitucionalidade, observo que a matéria vem veiculada por meio da proposição legislativa adequada à espécie, vez que não reservada à lei complementar, sobretudo a teor do art. 57 da Constituição Estadual; bem como, encontra-se na esfera de competências legislativas.

No que toca à legalidade, registro que o objeto da proposição em causa é regulado pela Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual”, e que o processo consta instruído em adequação a citada lei.

Ademais, no que tange aos demais aspectos a serem observados por este órgão fracionário, não vislumbro óbice à continuidade do trâmite da matéria neste Parlamento.

A partir de tudo quanto exposto, com base nos regimentais arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0361.1/2022**.

Sala da Comissão,

Milton Hobus, Deputado Estadual  
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou  unanimidade  com emenda(s)  aditiva(s)  substitutiva global
- rejeitou  maioria  sem emenda(s)  supressiva(s)  modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) MILTON HOBUS, referente ao

Processo PL./0361.1/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 67-68.

OBS.: [ ]

Dep. Milton Hobus	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ana Campagnolo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Fabiano da Luz	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. José Milton Scheffer	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcius Machado	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Mauro de Nadal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Paulinha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Valdir Cobalchini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

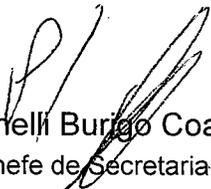
Reunião ocorrida em 20/12/2022  
 Fabiano Henrique da Silva Souza  
 Coordenador das Comissões  
 Matrícula 3781



## TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 20 de dezembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL ao Processo Legislativo nº PL./0361.1/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2022

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria